



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 3.164, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2003 -

08
"Autoriza modificação da destinação de verba para suprir déficit de Grupos Carnavalescos que trata a Lei 3.163 de fevereiro de 2003".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

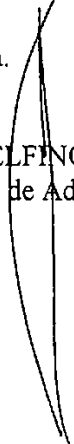
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suprir déficit orçamentário do Grupo Escola de Samba os Panteras, mediante transferência da importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) que trata o Anexo I da Lei 3.163 de 2003, então destinada ao Bloco dos Sujos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de fevereiro de 2003.


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.